



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. 107/2020

Guaíba, 26 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 189/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 706/2019**, apresentado pela vereadora: **Claudinha Jardim**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: 1) **Quais forma de isenções fiscais o município concedeu a CMPC e qual tempo de duração das mesmas?** 2) **Quantas foram as parcerias público privadas com a CMPC e quais os montantes envolvidos nas mesmas?** 3) **Quanto a CMPC já doou para a Saúde e Assistência Social do Município? Descrever valores e itens doados ao erário.** 4) **Em específico aos investimentos no Pronto Atendimento de Guaíba, enviar documentos das respectivas doações e ou parecerias.** 5) **Chegam denúncias ao nosso conhecimento de que, inclusive, equipamentos já estariam se deteriorando sem sequer ter sido utilizados. Quantos equipamentos já foram doados e permanecem sem utilização?**

Agradecendo a nobre vereadora por suas proposições aproveitamos para informar o que segue:

O Município concedeu as isenções que estão esculpidas nos incisos I e III da Lei Municipal nº 2.346/2008, que autoriza a PPP com a empresa CMPC. "in verbis":

Art. 6º Mediante solicitação expressa do Município de Guaíba, a ARACRUZ poderá realizar antecipadamente, às suas expensas, e com observância do que se contém nos parágrafos deste artigo, as atividades constantes do inciso I do artigo 4º, supra, todas de responsabilidade do Município de Guaíba.

I - isentar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS das empresas de construção civil, cujo benefício alcançará as empresas contratadas para as obras que fazem parte do projeto de ampliação da unidade industrial da ARACRUZ;

III - isentar o Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis de propriedade da ARACRUZ, localizados no Município, inclusive aqueles em que está instalada sua unidade industrial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Ao

Exmo. Srº.

Verº. José Campeão Vargas

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

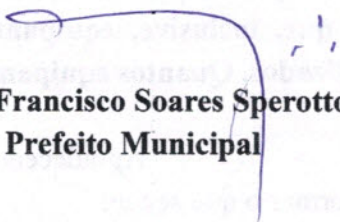
No que refere a Assistência Social trata-se da construção do CRAS Zona Sul, sito a Rua Adão Foques, 3297, bairro Passo Fundo, bem como a sua mobília. Ao custo de R\$ 2.408.405,42.

Todos os recursos que a CMPC investiu ou investirá junto ao complexo Hospitalar de Guaíba são objeto de Lei Municipal citada acima.

Todos os equipamentos estão em condições de uso. Cabe referir que nenhum dos equipamentos foram doados, eles foram adquiridos pelo Município.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal